

COMITÊ DE FINANCIAMENTO E GARANTIA DAS EXPORTAÇÕES - COFIG
ATA DA 94ª REUNIÃO ORDINÁRIA
30.05.2012

Às onze horas do dia trinta de maio de dois mil e doze, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, na Esplanada dos Ministérios, Bloco J, 8º andar - sala 801, em Brasília (DF), foi realizada a 94ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - COFIG, sob a presidência do Sr. Alessandro Golombiewski Teixeira, Secretário-Executivo do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Presidente do COFIG, com a participação dos seguintes Membros: Embaixador Carlos Márcio Bicalho Cozendey, representante titular do Ministério da Fazenda e Secretário-Executivo do COFIG; Embaixador Hadil Fontes da Rocha Vianna, representante titular do Ministério das Relações Exteriores; Sra. Marcela Santos de Carvalho, representante suplente do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Sra. Sheila Ribeiro Ferreira representante suplente da Casa Civil da Presidência da República; e o Sr. Adriano Pereira de Paula, representante suplente da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda. Também esteve presente o Sr. Luiz Fernando Pires Augusto, representante suplente do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria-Executiva do COFIG. Como convidados, participaram da reunião o Sr. Emílio Garófalo Filho, representando a Secretaria-Executiva da CAMEX; o Sr. Wladimir Olchenski, representando o Banco do Brasil S.A.; a Sra. Luciene Ferreira Machado, representando o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; e o Sr. Marcelo Pinheiro Franco, representando a Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação S.A. - SBCE. Como assessores, estiveram presentes o Sr. Afonso Augusto Guimarães Pacífico (CAMEX/SE); a Sra. Eliany Silva e o Sr. Marcelo de Souza Teixeira (MDIC/SE); o Sr. Rogério F. Glass (MDIC/SECEX); os Srs. André Marcos Favero e Rodrigo Toledo C. Cota (MDIC/DENOC); os Srs. José Eduardo Evangelista de Ávila e Flavio Cals Dolabella, e a Sra. Maria Aparecida Leandro Ferreira (MF/SAIN); os Srs. João Mendes Pereira e Luiz Gustavo V.B. Givisiez; (MRE/CGDECAS); o Sr. Flávio Barros (MRE/DCF); o Sr. Cristiano Berbert (MRE/SGEC); o Sr. Marcio Ramiro da Costa (MP/SEAIN); os Srs. Fernando Tavares Correia e Rogerio Karl (MF/STN); os Srs. Gustavo Paiva Iamin e Ricardo Faro (BB); o Sr. Carlos Frederico Braz de Souza e a Sra. Vania Conze Cezimbra (BNDES); e o Sr. Fernando Vitor dos Santos Sawczuk (SBCE). Verificada a existência de *quorum*, o Sr. Alessandro Golombiewski Teixeira, Presidente do COFIG, deu início à reunião, que tinha como objetivo deliberar sobre a seguinte pauta:

MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS

1) Para Deliberação

1.1) Ata da 93ª Reunião Ordinária do COFIG, realizada em 02.05.2012.

1.2) COFIG: Plano Brasil Maior - Legislação - Grupo de Trabalho.

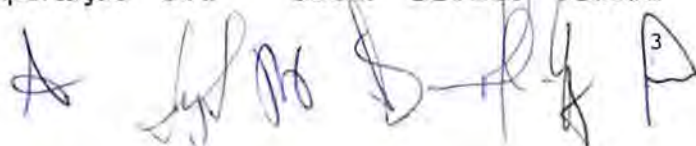
1.3) PROEX/Financiamento: Exportações associadas a empresas com faturamento anual superior ao regulamentar - Grupo de Trabalho.

- 1.4) PROEX/Financiamento: Proposta de Financiamento - Venezuela - Grupo de Trabalho - Relatório Final.
- 2) Para Conhecimento
 - 2.1) Relatório Risco-País: Bolívia, Cuba, Gana, Moçambique e República Dominicana.
 - 2.2) Fundo de Garantia à Exportação - FGE/Seguro de Crédito à Exportação.
 - 2.2.1) Relatório de Desempenho Operacional: abril/2012.
 - 2.2.2) Relatório de Gestão: abril/2012
 - 2.3) Programa de Financiamento às Exportações - PROEX.
 - 2.3.1) Desempenho Operacional: abril/2012.
 - 2.3.2) Execução Orçamentária: maio/2012.
 - 2.4) PROEX-/Equalização: Exportação *intercompanies* - Operações aprovadas em abril /2012.
 - 2.5) PROEX/Financiamento: Acompanhamento de operações aprovadas para empresas com faturamento bruto anual entre R\$ 150 milhões e R\$ 600 milhões e informações sobre operações de serviços aprovadas na alçada do Banco do Brasil S.A. em abril/2012.
 - 2.6) COFIG: Cuba
 - 2.6.1) Acompanhamento de operações.
 - 2.6.2) COFIG: VI Reunião do Grupo de Trabalho Brasil/Cuba - Relato.
 - 2.7) COFIG: Acompanhamento de operações aprovadas pelo Comitê - Desistências.
 - 2.7.1) COFIG 532: Cuba - CNH Latin América Ltda. (escavadeiras, motoniveladoras e peças para o Projeto de Arroz/2009) - US\$ [REDACTED].
 - 2.7.2) COFIG 642: Cuba - FM Coempar Comercial Ltda. (caminhões VW 9.150 e auto-guinchos socorro - Projeto de Turismo/Tranche 2008). - US\$ [REDACTED].
 - 2.7.3) COFIG 468: Equador - Uni-Systems do Brasil Ltda. - (Sistema de Extração por Difusão - Capacidade nominal 12.000 TCD) - US\$ [REDACTED].
 - 2.7.4) COFIG 456: Peru - Uni-Systems do Brasil Ltda. - (Instalação industrial Completa para a produção de 400.000 l/dia de álcool anidro combustível a partir de cana-de-açúcar - US\$ [REDACTED].
 - 2.8) COFIG: República Dominicana - Priorização de Projetos - Projeto de Desenvolvimento Agrícola de Azua II-Pueblo Viejo; Construção da Usina Hidrelétrica *las Placetas*; e Projeto Hidroelétrico *Manabao-Bejucal-Tavera*.
 - 2.9) COFIG: Argentina - Projeto de Construção do 2º Aqueduto para o Interior do Chaco, Província do Chaco.
 - 2.10) COFIG: Equador - Projeto de Construção da Usina Hidrelétrica de Manduriacu.

MÓDULO II - OPERAÇÕES - DELIBERAÇÕES (itens 3 a 12)

O Presidente do COFIG iniciou os trabalhos com o **MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS**, submetendo à apreciação dos Membros do Comitê o item **1. Para Deliberação**, subitem **1.1 - Ata da 93ª Reunião Ordinária do COFIG, realizada em 02.05.2012. Decisão do COFIG: Aprovou a Ata da 93ª Reunião Ordinária, realizada em 02.05.2012.** Subitem **1.2 - COFIG: Plano Brasil Maior - Legislação - Grupo de Trabalho.** O representante suplente da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, Sr.

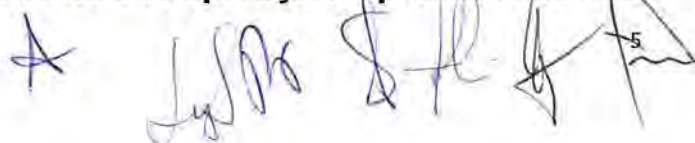
Adriano Pereira de Paula, apresentou relatório parcial sobre os trabalhos desenvolvidos até o momento pelo Grupo de Trabalho responsável pela atualização das normas sobre mecanismos oficiais de apoio à exportação, decorrentes das medidas do Plano Brasil Maior anunciadas pelo Governo Federal, bem como os tópicos que ainda aguardam finalização para que possam ser normatizados. Registrou que o GT identificou a necessidade de adotar providências com vistas à: a) atualização da Resolução COFIG 01/2011, que define parâmetros ao Banco do Brasil S.A. na análise das operações com recursos do PROEX; b) publicação de Portaria do MDIC que defina os setores que farão jus à equalização de taxas de juros do PROEX no prazo de 15 anos, bem como o percentual de 100% do valor financiado; c) publicação de Portaria do MF para regulamentar a metodologia de cálculo e os sublimites dos *spreads* de equalização de taxas de juros do PROEX; e d) publicação de normativo do MF para fixar limites de equalização de taxas de juros do PROEX na fase pré-embarque. Aquele representante, em nome do Grupo de Trabalho, solicitou a prorrogação do GT por 60 para que os trabalhos possam ser finalizados. **COFIG: Tomou conhecimento do relato efetuado pela da STN/MF e prorrogou o prazo do Grupo de Trabalho por mais 60 dias.** Subitem **1.3 - PROEX/Financiamento: Exportações associadas a empresas com faturamento anual superior ao regulamentar - Grupo de Trabalho.** O representante suplente do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria-Executiva do COFIG, Sr. Luiz Fernando Pires Augusto, fez um breve relato sobre as discussões promovidas pelo Grupo de Trabalho sobre exportações associadas a empresas com faturamento anual superior ao regulamentar, no âmbito do PROEX/Financiamento, e solicitou a prorrogação do GT por mais 60 dias, tendo em vista que não foi possível concluir o trabalho no prazo de 30 dias inicialmente concedido. **COFIG: Tomou conhecimento do relato efetuado pelo MF/Secretaria Executiva do Comitê, e prorrogou o prazo do Grupo de Trabalho por mais 60 dias.** Subitem **1.4 - PROEX/Financiamento: Proposta de Financiamento - Venezuela - Grupo de Trabalho - Relatório Final.** O representante titular do Ministério das Relações Exteriores, Embaixador Hadil Fontes da Rocha Vianna, efetuou relato acerca das discussões ocorridas em reunião realizada em 24.05.2012, no âmbito daquele Ministério, oportunidade em que foram esclarecidas as últimas questões para que o relatório final do Grupo de Trabalho sobre proposta de financiamento à Venezuela fosse reapresentado ao COFIG. Em seguida, o relatório do GT, com as seguintes propostas, foi submetido à deliberação do Comitê; a) interlocução prévia do Ministério das Relações Exteriores com o Governo da Venezuela, com vistas a avaliar o interesse daquele país em celebrar com o Brasil um acordo sobre financiamento de exportações brasileiras para aquele país; e b) celebração de Memorando de Entendimento com a Venezuela para a concessão de crédito do PROEX, no valor de US\$ 50 milhões, nos moldes da proposta do MDIC. O crédito seria limitado inicialmente às operações dos setores de confecção e calçados, os quais têm enfrentado as mais severas restrições de exportações para a Venezuela. Pleitos para a inclusão de outros setores poderão ser considerados, a depender de disponibilidade de recursos orçamentários e da utilização do crédito. **COFIG: Tomou conhecimento do relatório apresentado pelo Grupo de Trabalho e autorizou o Ministério das Relações Exteriores a iniciar negociações com o Governo da Venezuela, com vistas a avaliar o interesse daquele país em celebrar acordo (Memorando de Entendimento) para a exportação de bens manufaturados brasileiros, no valor de US\$ 50 milhões, ao amparo do PROEX/Financiamento.** Item **2 - Para Conhecimento.** Subitem **2.1 - Relatório Risco-País: Bolívia, Cuba, Gana, Moçambique e República Dominicana.** Os Relatórios Risco-País de Bolívia, Cuba, Gana, Moçambique e República Dominicana foram apresentados pelo representante da Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação S.A. - SBCE. **COFIG: Tomou**



3

conhecimento dos Relatórios Risco-País apresentados pela SBCE. Subitem 2.2 - Fundo de Garantia à Exportação - FGE/Seguro de Crédito à Exportação. Subitem 2.2.1 - Relatório de Desempenho Operacional: abril/2012. O representante da SBCE, Sr. Marcelo Pinheiro Franco, apresentou relatório da situação de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação, ao amparo do FGE, abordando o desempenho do Fundo com posição até abril de 2012. O relatório destacou que a exposição total do FGE atingiu US\$ 24,9 bilhões, apresentando uma queda de 0,4% em relação ao mês anterior e um aumento de 19,9% em relação ao mesmo mês de 2011, distribuída em 208 apólices vigentes, de médio e longo prazo, para 95 devedores, que cobrem riscos de 27 países. Em abril de 2012, a exposição total do FGE encontrava-se diluída principalmente nos seguintes países: Angola (12,2%); Argentina (28,4%); Cuba (3,2%); Estados Unidos (7,1%); México (2,9%); Peru (2,9%); República Dominicana (6,0%); Venezuela (10,2%); Colômbia (4,7%); e Outros (22,4%). O volume total de prêmios emitidos pelo Fundo, desde o início de suas operações até abril de 2012, atingiu o montante de US\$ 1,03 bilhão, dos quais US\$ 618,3 milhões já haviam sido arrecadados pelo FGE. No gráfico sobre as operações sinistradas, registra-se que o valor das prestações de financiamentos em atraso, com cobertura do seguro de crédito à exportação, alcançou a cifra de US\$ 40,9 milhões. Por sua vez, o montante de parcelas indenizadas se manteve em US\$ 36,4 milhões e, deste montante, foram recuperadas parcelas no valor de US\$ 9,4 milhões, após a indenização. A diferença refere-se à cota não garantida de US\$ 7,4 milhões e à provisão para sinistros a liquidar de US\$ 6,1 milhões. **COFIG: Tomou conhecimento do Relatório de Desempenho Operacional do FGE, relativo ao mês de abril de 2012, apresentado pela SBCE.** Subitem 2.2.2 - **Relatório de Gestão: abril/2012.** A representante do BNDES, Sra. Lucilene Ferreira M. Machado, apresentou relatório sobre o desempenho financeiro do FGE, no exercício de 2012. No acumulado até abril foi registrado lucro de R\$ 526,0 milhões, em função dos seguintes eventos: a) ajuste de títulos de renda variável ao valor de mercado: (R\$ 19,5 milhões); b) rendas de títulos e valores mobiliários: R\$ 154,6 milhões; c) rendas de aplicações financeiras: R\$ 356,2 milhões; d) prêmios recebidos: R\$ 47,8 milhões; e) recuperação de indenizações: R\$ 1,5 milhões; f) comissões: (R\$ 3,0 milhões); g) indenizações: (R\$ *nihil*); h) variação de provisão para sinistros ocorridos e não avisados: (R\$ 401 mil); i) variação cambial dos Certificados Financeiros do Tesouro Nacional: (R\$ 5,8 milhões); j) variação de provisão para sinistros a liquidar: (R\$ 861 mil); k) prêmios de apólices emitidas e não recebidos: (R\$ 34,6 milhões); e l) outras: R\$ 1,8 milhões. **COFIG: Tomou conhecimento do Relatório de Gestão do FGE, relativo ao mês de abril de 2012, apresentado pelo BNDES.** Subitem 2.3 - **Programa de Financiamento às Exportações - PROEX.** Subitem 2.3.1 - **Desempenho Operacional: abril/2012.** O representante do Banco do Brasil S.A., Sr. Gustavo Paiva Iamin, apresentou gráficos e quadros sobre o desempenho do PROEX, posição em abril de 2012, e comparativo com o mesmo período de 2011, referentes às exportações realizadas (quantidade e valor) ao amparo das modalidades Financiamento e Equalização, segmentados por porte do exportador, principais países importadores, blocos econômicos e setores da economia, bem como sobre o *portfólio* de créditos do Programa, segmentado por país, expectativa de retornos, créditos vencidos e vincendos, públicos e privados, por tipo de garantia e tipo de exportação (bens e serviços). **COFIG: Tomou conhecimento das informações apresentadas pelo Banco do Brasil S.A., relativas ao desempenho operacional do PROEX em abril de 2012.** Subitem 2.3.2 - **Execução Orçamentária: maio/2012.** O representante suplente da Secretaria do Tesouro Nacional, Sr. Adriano Pereira de Paula, apresentou planilhas de Execução Orçamentária referente ao ano de 2012 e "Restos a Pagar 2010 e 2011", elaboradas pelo Banco do Brasil S.A., com posição em 16.05.2012. Em relação à

modalidade Financiamento (Fonte 160), informou que, o saldo de "Restos a Pagar de 2010", apurado em dezembro/2011, continua o mesmo (R\$ 135,07) para atender compromissos efetivos de R\$ 21,4 milhões, uma vez que ainda não houve nenhum desembolso em 2012. Acerca do valor inscrito em "Restos a Pagar de 2011" (R\$ 600,8), foram utilizados R\$ 169,8 milhões, em 2012, restando o valor disponível de R\$ 430,9 milhões, para atender compromissos efetivos (RC) no montante de R\$ 111,4 milhões. Com relação ao exercício de 2012, registrou que, da dotação aprovada (R\$ 800,0 milhões), já haviam sido utilizados R\$ 151,4 milhões, restando o valor disponível de R\$ 648,6 milhões. Os compromissos efetivos (Registros de Crédito - RC) e potenciais (Cartas de Intenção) da Fonte 160 atingiam o montante de R\$ 620,6 milhões que, deduzidos do valor disponível para a modalidade, geram disponibilidade orçamentária final de R\$ 28,1 milhões. No que tange à modalidade Equalização de Taxas de Juros (Fonte 144), informou que, do saldo de "Restos a Pagar de 2010", apurado em dezembro/2011 (R\$ 810,2 milhões), foram utilizados R\$ 35,6 milhões, gerando uma disponibilidade de R\$ 774,6 milhões. Acerca do valor inscrito em "Restos a Pagar de 2011" (R\$ 134,8 milhões), foram utilizados R\$ 90,3 milhões, gerando uma disponibilidade de R\$ 44,5 milhões. Quanto ao orçamento referente ao exercício de 2012, registrou que, da dotação aprovada (R\$ 445,0 milhões), foram utilizados R\$ 7,8 milhões, restando disponibilidade de R\$ 437,2 milhões. Os compromissos efetivos (RC) e potenciais (Cartas de Credenciamento - CC) atingiam o montante de R\$ 323,5 milhões, que somados aos compromissos potenciais (CC) referentes às operações constantes da pauta da presente reunião (R\$ 1,6 milhão) e deduzidos da disponibilidade orçamentária, geram disponibilidade de R\$ 112,2 milhões. Na oportunidade, o representante suplente da STN informou ao Comitê as providências adotadas com vistas à suplementação orçamentária do PROEX, e que o PLN nº 4/2012, que trata da matéria, encontra-se na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, para emendas. **COFIG: Tomou conhecimento das informações apresentadas pelo Banco do Brasil S.A. e pela STN, relativas à execução orçamentária do PROEX em maio de 2012. O Comitê tomou conhecimento, também, do relato do representante do MDIC sobre as medidas em andamento, no âmbito do Governo Federal, com vistas à ampliação do orçamento do Programa.** Subitem **2.4 - PROEX/Equalização: Exportação *intercompanies* - Operações aprovadas em abril/2012.** O representante do Banco do Brasil S.A. apresentou, para conhecimento do Comitê, planilha de operações *Intercompanies* aprovadas na alçada daquele Banco no mês de abril de 2012, de acordo com os critérios estabelecidos na 71ª Reunião Ordinária do COFIG, realizada em 01.07.2010, com os seguintes registros: US\$ 412,9 milhões de exportações, US\$ 25,5 milhões de dispêndio de equalização e alavancagem de 26,67 vezes. **COFIG: Tomou conhecimento das operações *intercompanies* aprovadas pelo Banco do Brasil S.A., no mês de abril de 2012.** Subitem **2.5 - PROEX/Financiamento: Acompanhamento de operações aprovadas para empresas com faturamento bruto anual entre R\$ 150 milhões e R\$ 600 milhões e informações sobre operações de serviços aprovadas na alçada do Banco do Brasil S.A. em abril/2012.** O representante do Banco do Brasil S.A. apresentou planilha com informações sobre 15 operações aprovadas (Registro de Crédito - RC), durante o mês de abril de 2012, para empresas com faturamento bruto anual entre R\$ 150 milhões e R\$ 600 milhões, sendo todas em dólares norte-americanos, no montante de US\$ 6.449.687,18. As exportações serão efetuadas por 10 exportadores, para 9 países, com as garantias regularmente admitidas pelo Programa (Carta de Crédito e Seguro de Crédito à Exportação juntamente com Fundo BB-PROEX). Aquele Banco informou ainda que, no período, não houve apresentação de operação de serviços (áudio visual, jogos eletrônicos e outros serviços). **COFIG: Tomou conhecimento das operações aprovadas dentro**



da alçada do Banco do Brasil S.A., no mês de abril de 2012, com recursos do PROEX/Financiamento, para empresas com faturamento bruto anual entre R\$ 150 milhões e R\$ 600 milhões, bem como da informação de que não houve, no mesmo período, apresentação de operações de serviços (audiovisual, jogos eletrônicos e outros serviços). Subitem 2.6 - COFIG: Cuba. - Subitem 2.6.1 - Acompanhamento de operações. Os representantes do Banco do Brasil S.A. e da SBCE, respectivamente, apresentaram os relatórios de acompanhamento das operações de Cuba, registrando os dispêndios de equalização e as disponibilidades de cada tranche para novas operações, sendo: i) 2008: dispêndio - US\$ 23,5 milhões; disponibilidade - US\$ 22,2 milhões; ii) 2009: dispêndio - US\$ 36,2 milhões; disponibilidade: US\$ 2,8 milhões; e iii) 2010: dispêndio - US\$ 44,4 milhões; disponibilidade: *nihil*; iv) 2011: dispêndio - US\$ 35,5 milhões; disponibilidade: *nihil*. **COFIG: Tomou conhecimento do relato apresentado pelo Banco do Brasil S.A. e pela SBCE, respectivamente, sobre o dispêndio de equalização de taxas do PROEX com as operações de Cuba, posição em 16.05.2012, bem como sobre o limite de exposição do FGE e os saldos das tranches de 2008, 2009, 2010 e 2011.** Subitem 2.6.2 - COFIG: VI Reunião do Grupo de Trabalho Brasil-Cuba - O representante titular do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Presidente do COFIG, Sr. Alessandro Golombiewski Teixeira, apresentou relato acerca da 6ª Reunião do Grupo de Trabalho Brasil-Cuba, realizada em Havana entre os dias 21 e 22 do corrente. Segundo aquele representante, os principais pontos de interesse do Comitê foram os seguintes: 1) Programa Mais Alimentos Cuba: dificuldades na operacionalização do Programa, particularmente em relação à autorização de desembolso mediante embarque dos bens; 2) Porto Mariel: necessidade de contar com a quarta tranche (US\$ 150,0 milhões) até o mês de junho/2012, uma vez que a terceira tranche já se encontra em fase final; 3) montantes remanecentes das Tranches de 2008 a 2011: o Governo cubano apresentou proposta de utilização dos saldos remanecentes em compras de máquinas forrageira; e 4) Café Verde: o Governo de Cuba solicitou a possibilidade de efetuar a compra de € 18,0 milhões, de café verde, ao amparo do PROEX. **COFIG: Tomou conhecimento do relato efetuado pelo MDIC/Presidência do COFIG acerca da VI Reunião do Grupo de Trabalho Brasil/Cuba, realizada em Havana entre os dias 21 e 22 do corrente mês, e recomendou a realização de reunião técnica, coordenada pelo MDIC, para discutir as solicitações apresentadas pela parte cubana.** Subitem 2.7 - COFIG: Acompanhamento de operações aprovadas pelo Comitê - Desistências. Subitem 2.7.1 - COFIG 532: Cuba - CNH Latin America Ltda. - (escavadeiras, motoniveladoras e peças para o Projeto de Arroz/2009) - . O representante da SBCE informou que o exportador confirmou não haver interesse na continuidade da operação, esclarecendo que os contratos foram cancelados pelo importador em razão de inúmeros atrasos decorrentes de alguns imprevistos por parte do próprio importador. Informou, ainda, que o exportador não teve prejuízo com o cancelamento da operação. **COFIG: Tomou conhecimento do relato apresentado pela SBCE sobre o pedido de cancelamento da cobertura do Seguro de Crédito à Exportação para a operação COFIG nº 532, pela empresa CNH Latin America Ltda.** Subitem 2.7.2 - COFIG 642: Cuba - F.M. Coempar Comercial Ltda. (caminhões VW 9.150 e auto-guinchos socorro - Projeto de Turismo/Tranche 2008) - US\$. Os representantes do Banco do Brasil S.A. e da SBCE informaram que o exportador solicitou o cancelamento da operação, em face das dificuldades de cumprimento do contrato, no ano de 2011, pelo importador. O representante da SBCE acrescentou que, após reunião com representantes da Transtur e da Mintur, órgãos do Governo cubano responsáveis pela importação, o exportador foi

informado que o contrato não poderia ser executado por não ter sido fechado em 2011 e por não haver previsão orçamentária para 2012. **COFIG: Tomou conhecimento do relato apresentado pelo Banco do Brasil S.A. e pela SBCE sobre o pedido de cancelamento da Equalização de Taxas do PROEX e da cobertura do Seguro de Crédito à Exportação para a operação COFIG nº 642, pela empresa F.M. Coempar Comercial Ltda. Subitem 2.7.3 - COFIG 468: Equador - Uni-Systems do Brasil Ltda. (Sistema de Extração por Difusão - capacidade nominal 12.000 TCD) - US\$ [REDACTED].** O representante da SBCE informou que o exportador viabilizou a operação sem utilizar o seguro de crédito e, em 20.04.2012, informou que gostaria de cancelar a operação. **COFIG: Tomou conhecimento do relato apresentado pela SBCE sobre o pedido de cancelamento da cobertura do Seguro de Crédito à Exportação para a operação COFIG nº 468, pela empresa Uni-Systems do Brasil Ltda. Subitem 2.7.4 - COFIG 456: Peru - Uni-Systems do Brasil Ltda. (Instalação industrial completa para a produção de 400.000 l/dia de álcool anidro combustível a partir de cana-de-açúcar) - US\$ [REDACTED].** O representante da SBCE informou que o exportador viabilizou a operação sem utilizar o seguro de crédito e, em 20.04.2012, informou que gostaria de cancelar a operação. **COFIG: Tomou conhecimento do relato apresentado pela SBCE sobre o pedido de cancelamento da cobertura do Seguro de Crédito à Exportação para a operação COFIG nº 456, pela empresa Uni-Systems do Brasil Ltda. Subitem 2.8 - COFIG: República Dominicana - Priorização de Projetos - Projeto de Desenvolvimento Agrícola de Azua II-Pueblo Viejo; Construção da Usina Hidrelétrica *las Placetas*; e Projeto Hidroelétrico *Manabao-Bejujal-Tavera*.** O representante titular do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Presidente do COFIG informou aos demais membros do Comitê o recebimento da Carta nº 1938, de 11.04.2012, do *Ministerio de Hacienda* da República Dominicana, em que aquele Ministério prioriza os projetos de infraestrutura a seguir relacionados, a serem financiados com recursos oficiais brasileiros: a) Projeto de Desenvolvimento Agrícola de Azua II-Pueblo Viejo; b) Construção da segunda etapa da Usina Hidrelétrica *las Placetas*; e c) Projeto Hidroelétrico *Manabao-Bejujal-Tavera*. **COFIG: Tomou conhecimento do relato efetuado pelo MDIC sobre o pedido de priorização dos projetos de infraestrutura de interesse do Governo da República Dominicana, conforme a seguir: a) Projeto de Desenvolvimento Agrícola de Azua II-Pueblo Viejo; b) Construção da segunda etapa da Usina Hidrelétrica *las Placetas*; e c) Projeto Hidroelétrico *Manabao-Bejujal-Tavera*.** Subitem 2.9 - **COFIG: Argentina - Projeto de Construção do 2º Aqueduto para o Interior do Chaco, Província do Chaco.** A representante do BNDES, Sra. Luciene Ferreira M. Machado, apresentou a Nota BNDES/AEX/DECEX2/GOP4-2012/0032, de 23.05.2012, informando que, em razão das restrições de exportações brasileiras para a Argentina, a proposta apresentada pela Construtora OAS Ltda. de exportações de bens de capital (equipamentos e tubos PRFV) para a construção do Projeto do 2º Aqueduto para o Interior do Chaco, será substituída pela exportação de bens de menor valor agregado (resina, fibra de vidro, tubos de ferro fundido e diversos). Segundo aquela representante, o referido financiamento conta com a garantia do FGE (COFIG 505), aprovada por ocasião da 66ª Reunião Ordinária do COFIG, realizada em 29.01.2010. **COFIG: Tomou conhecimento do relato efetuado pelo BNDES acerca da substituição dos bens a serem exportados pela Construtora OAS Ltda. para a Argentina (COFIG 505), em razão das restrições das exportações brasileiras para aquele país. Na oportunidade, o Comitê recomendou a criação de Grupo de Trabalho, sob a coordenação da Secretaria-Executiva do COFIG, para avaliar, no prazo de 60 dias, a participação mínima de**

bens agregados às exportações de serviços. Subitem **2.10 - COFIG: Equador - Projeto de Construção da Usina Hidrelétrica de Manduriacu.** A representante do BNDES apresentou a Nota BNDES/AEX 2012/0430, de 24.05.2012, detalhando as providências que aquele banco está tomando, com o objetivo de dar continuidade ao processo de financiamento para o Projeto de Construção da Usina Hidrelétrica de Manduriacu, no Equador (COFIG nº 638), conforme a seguir: a) que o BNDES solicitará ao Governo do Equador parecer conclusivo sobre a razão de ter havido licitação somente com empresas brasileiras, tendo em vista "*legal opinion*" de advogados locais de que tal restrição deve estar fundamentada em estudos técnicos, realizados antes da publicação do edital, que demonstre a impossibilidade de se contratar com empresas equatorianas, por ausência de fornecedores nacionais; b) que o BNDES requererá a regulamentação do acordo bilateral firmado entre os bancos Centrais do Brasil e do Equador, que tratou da inclusão no Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos - CCR dos pagamentos de operações de serviços, regulamento este previsto no próprio acordo; c) tendo em vista a impossibilidade legal do Governo do Equador em aceitar a jurisdição brasileira para reger o Contrato de Financiamento, e para tanto solicita a adoção de procedimento arbitral para dirimir controvérsias, o BNDES está propondo, em caráter excepcional, que o Contrato seja regido pela legislação brasileira com adoção de cláusula de arbitragem que preveja a cidade do Rio de Janeiro como local para realização de procedimentos arbitrais e a utilização das normas da Câmara de Comércio Internacional - CCI. **COFIG: Tomou conhecimento do relato efetuado pelo BNDES acerca do encaminhamento de questões necessárias à continuidade do processo de análise do financiamento à exportação de bens e serviços para o Projeto de Construção da UHE Manduriacu, no Equador (COFIG nº 638).**

Concluídos os temas do **MÓDULO I**, passou-se à apreciação do **MÓDULO II - OPERAÇÕES - DELIBERAÇÕES.**

MÓDULO II - OPERAÇÕES - DELIBERAÇÕES

BOLÍVIA

03) COFIG 555: Pedido de **renovação (2ª) de cobertura** do Seguro de Crédito à Exportação com **alteração de condições** referentes ao valor da exportação, condições de pagamento da exportação, taxa de prêmio, garantias, objeto e modalidade.

Exportador: Embraer S.A.

Importador: [REDACTED]

Exportação: [REDACTED] (aeronaves EMB 190AR + Pacote Logístico).

Apoio Oficial: SCE/FGE

Banco Financiador: BNDES

a) Características Comerciais

Item	De	Para
Valor da Exportação	[REDACTED] no <i>incoterm</i> pactuado	[REDACTED] no <i>incoterm</i> pactuado

Condições de Pagamento da Exportação	15% de pagamento antecipado e 85% financiados	15% de pagamento antecipado (<i>down payment</i>) e 85% financiados
Taxa de Prêmio		
Garantias		
Objeto	■ aeronaves EMB 190AR	■ aeronaves EMB 190AR + Pacote Logístico
Modalidade	<i>supplier's credit</i>	a ser definido

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito nas condições apresentadas pela SBCE. Dessa forma a operação foi enquadrada nas seguintes condições: a) valor da exportação: ■■■■■■ no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 15% de pagamento antecipado (*down payment*) e 85% financiados; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros: ■■■■■■; e) prazo de financiamento: ■■■■■■; f) período de desembolso: ■■■■■■; g) início de reembolso do crédito: ■■■■■■; h) modalidade de financiamento: a ser definido; i) natureza do risco: riscos políticos e extraordinários; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio: ■■■■■■; l) *premium holding fee*: ■■■■■■; m) *credit score*: ■■■■■■; n) forma de pagamento do prêmio: à vista; o) percentual de cobertura 100% para riscos políticos e extraordinários;

p) garantias: [REDACTED]
[REDACTED]

BRASIL

04) COFIG 667: Pedido de **cobertura** do Seguro de Crédito à Exportação.
Exportador: Avibrás Indústria Aeroespacial S.A.
Importador: [REDACTED]
Exportação: [REDACTED] (Fornecimento de [REDACTED] Batalhões, com [REDACTED] Baterias do Sistema ASTROS II).
Apoio Oficial: SCE/FGE - *Performance Bond* = [REDACTED]; e *Refundment Bond* = [REDACTED]
Banco Financiador: Banco do Brasil S.A.

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito nas condições apresentadas pela SBCE. Dessa forma a operação foi enquadrada nas seguintes condições: a) valor da exportação: [REDACTED] no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 15% de pagamento antecipado e 85% de cobertura; c) valor coberto: [REDACTED], sendo: c.1) *Refundment Bond* US\$ [REDACTED]; c.2) *Performance Bond*: US\$ [REDACTED] c.3) imposto de renda: [REDACTED]; e c.4) IOF: [REDACTED]; d) garantido: Banco do Brasil S.A.; e) prazo de vigência da cobertura: [REDACTED]; f) início da cobertura: [REDACTED]; g) coberturas: [REDACTED]; h) taxa de prêmio: [REDACTED]; i) credit score: [REDACTED]; j) forma de pagamento do prêmio: à vista; no momento do recebimento do *downpayment* pela empresa; k) percentual de cobertura: k.1) 100% para risco de execução do *Advanced Payment (Refundment Bond)*; e k.2) 100% para risco de execução do *Performance (Performance Bond)*; l) garantias: [REDACTED]

[REDACTED]; j) condições precedentes
[REDACTED]

CABO VERDE

05) COFIG 635: Pedido de **enquadramento de exportação** de bens e serviços
Exportador: ARG Ltda.
Importador: [REDACTED]
Exportação: € 6,0 milhões (Projeto referente à construção de um Centro Administrativo, localizado na Cidade da Praia, Ilha de Santiago, composto basicamente, por 6 edifícios públicos - Projeto Cidadela Administrativa).
Apoio Oficial: PROEX/Financiamento



Decisão do COFIG: Aprovou o pleito nas condições apresentadas pelo Banco do Brasil S.A. A pedido daquele Banco, o Comitê confirmou que a taxa a ser utilizada no financiamento será a *LIBOR*, cotada na moeda Euro. Dessa forma a operação foi enquadrada nas seguintes condições: a) valor da exportação: € 6.000.000,00 em serviços; b) valor financiado: € 6.000.000,00 (100% do valor das exportações brasileiras); c) parcela à vista: *nihil*; d) prazo de execução: [REDACTED]; e) *incoterm*: [REDACTED]; f) índice de nacionalização: [REDACTED]; g) comissão de agente: *nihil*; h) prazo do financiamento: 25 anos; i) forma de pagamento: [REDACTED]; j) taxa de juros: [REDACTED]; k) modalidade: *buyer's credit*; l) garantia: [REDACTED].

CUBA

06) COFIG 363: Pedido de **renovação (7ª) de cobertura** do Seguro de Crédito à Exportação.

Exportador: Estaleiros Fishing Indústria e Comércio de Barcos Ltda. EPP.

Importador: [REDACTED]

Exportação: [REDACTED] (lanchas de 38 pés - Fishing 38 open modelo de exportação).

Apoio Oficial: SCE/FGE

Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito nas condições apresentadas pela SBCE. Dessa forma a operação foi enquadrada nas seguintes condições: a) valor da exportação: [REDACTED] no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 15% de pagamento antecipado e 85% financiados; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros: [REDACTED];

[REDACTED] e) prazo de financiamento: 10 anos,

[REDACTED]

; f) período de desembolso:

g) início de reembolso do crédito:

[Handwritten signatures and initials]

h) modalidade de financiamento: *supplier's credit*; i) natureza do risco: riscos políticos e extraordinários; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio:

l) forma de pagamento do prêmio: no máximo 6 meses após cada embarque de mercadorias e/ou de cada faturamento de serviços, conforme aprovado pelo Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - COFIG, em sua 56ª Reunião Ordinária, realizada em 27.03.2009; m) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; e n) garantia:

07) COFIG 393: Pedido de **renovação (6ª) de cobertura** do Seguro de Crédito à Exportação.

Exportador: Leone Equipamentos Automotivos Ltda.

Importador:

Exportação: (motosserras, roçadeiras laterais e tratores cortadores de grama).

Apoio Oficial: SCE/FGE

Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito nas condições apresentadas pela SBCE. Dessa forma a operação foi enquadrada nas seguintes condições: a) valor da exportação: no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 15% de pagamento antecipados e 85% financiados; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros:

e) prazo de financiamento: 10 anos,

f) período de desembolso:

g) início de reembolso do crédito:

h) modalidade de financiamento: *supplier's credit*; i) natureza do risco: riscos políticos e extraordinários; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio:

l) forma de pagamento do prêmio: no máximo 6 meses após cada embarque de mercadorias e/ou de cada faturamento de serviços, conforme aprovado pelo Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - COFIG, em sua 56ª Reunião Ordinária, realizada em 27.03.2009; m) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; e n) garantia:



GANA

08) COFIG 570: PROEX: Pedido de **alteração de condições** referentes ao prazo de execução do empreendimento, cronograma de embarques/faturamento, *spread* e dispêndio previsto com equalização.

FGE: Pedido de **renovação (3ª) de cobertura** do Seguro de Crédito à Exportação, com **alteração de condições** referentes a classificação de risco do país, antecipação de recursos, período de desembolso, taxa de prêmio e forma de pagamento do prêmio.

Exportador: Consórcio entre Construtora Norberto Odebrecht S.A. e Construtora Andrade Gutierrez S.A.

Importador: [REDACTED]

Exportação: US\$ 202,2 milhões (Construção Corredor Rodoviário Oriental - Estrada Nacional N2 - Gana - Lotes 5 e 6 - trecho Oti Damanko/Yendi/Nakapanduri).

Apoio Oficial: Proex-Equalização de Taxas de Juros e SCE/FGE.

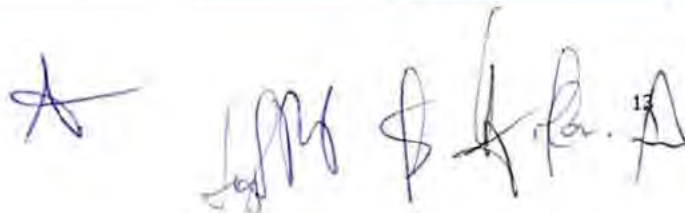
Banco Financiador: BNDES

PROEX: Características Comerciais e Financeiras

Item	De		Para	
Prazo de execução do Empreendimento	[REDACTED]			
Cronograma de Embarques/Faturamento	Ano	Valor Export. - US\$	Ano	Valor Export. - US\$
	2012	93.039.938,15	2012	4.980.079,84
	2013	93.876.578,32	2013	35.089.105,76
	2014	15.220.175,53	2014	149.408.300,14
	2015	<i>Nihil</i>	2015	12.713.206,26
	Total	202.190.692,00	Total	202.190.692,00
Spread de Equalização	2,5% a.a.		1,58% a.a.	
Dispêndio Previsto com Equalização - Descapitalizado	Ano	Valor Disp. - US\$	Ano	Valor Disp. - US\$
	2012	21.577.363,79	2012	729.508,51
	2013	22.298.094,60	2013	5.267.443,44
	2014	3.596.418,51	2014	22.312.198,55
	2015	<i>Nihil</i>	2015	1.879.138,12
	Total	47.471.876,90	Total	30.188.288,62

FGE: Alteração de Condições

Item	De	Para
-------------	-----------	-------------



Classificação do Risco- País		
Antecipação de Recursos		
Período de Desembolso		
Taxa de Prêmio		
Forma de Pagamento do Prêmio	39 parcelas semestrais, ao longo de todo o período de financiamento	Conforme os desembolsos

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito nas condições apresentadas pela SBCE e pelo Banco do Brasil S.A. Dessa forma a operação foi enquadrada nas seguintes condições:

PROEX: a) valor da exportação: US\$ 202.190.692,00, sendo US\$ 137.568.921,12 em serviços e US\$ 64.621.770,88 em bens; b) valor financiado: US\$ 202.190.692,00 (100% do valor da exportação); c) prazo de execução: [redacted]; d) parcela à vista: *nihil*; e) banco financiador: BNDES; f) *incoterm*: [redacted]; g) índice de nacionalização: [redacted]; h) comissão de agente: [redacted]; i) prazo do financiamento: 19,5 anos [redacted]; j) forma de pagamento: [redacted]

k) taxa de juros: [redacted]

l) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; m) garantia: [redacted]

n) parcela equalizável: US\$ 202.190.692,00

(100% do valor das exportações brasileiras); o) prazo da equalização: 19,5 anos para pagamento em 39 parcelas semestrais, contadas a partir da data da assinatura do Contrato de Financiamento; p) *spread* da equalização: 1,58% a.a.; q) dispêndio descapitalizado previsto com equalização: q.1) 2012: US\$ 729.508,51; q.2) 2013: US\$ 5.267.443,44; q.3) 2014: US\$ 22.312.198,55; e q.4) 2015: US\$ 1.879.138,12.

FGE: a) valor da exportação: US\$ 202.190.692,00 no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 100% financiados; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros:

e) prazo do financiamento: 19,5 anos,

f) período de desembolso:

g) início de reembolso do crédito:

h) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; i) natureza do risco: riscos políticos e extraordinários; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio:

l) forma de pagamento do prêmio: conforme os desembolsos; m) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; n) garantia:

o) antecipação de recursos:

MOCAMBIQUE

09) COFIG 668: Pedido de **enquadramento de exportação** de bens e serviços e de **cobertura** do Seguro de Crédito à Exportação.

Exportador: Construtora Norberto Odebrecht S.A.

Importador:

Exportação: US\$ 45,0 milhões (Obras complementares do Aeroporto de Nacala).

Apoio Oficial: Proex-Equalização de Taxas de Juros e SCE/FGE.

Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Tomou conhecimento do relato apresentado pelo Banco do Brasil S.A. e pela SBCE, bem como da proposta da STN de oferecer *spread* de equalização de 0,53% a.a., e recomendou o encaminhamento da operação para deliberação do Conselho

de Ministros da CAMEX, por se tratar de pleito adicional a operação inicialmente aprovada por aquela Câmara.

REPÚBLICA DOMINICANA

10) COFIG 643: Pedido de **enquadramento de exportação** de bens e serviços.

Exportador: Construtora Norberto Odebrecht S.A.

Importador: [REDACTED]

Exportação: US\$ 50,0 milhões (Corredor Viário Norte-Sul)

Apoio Oficial: PROEX/Equalização de Taxas de Juros

Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ 50.000.000,00, sendo US\$ 40.000.000,00 em serviços e US\$ 10.000.000,00 em bens; b) valor financiado: US\$ 50.000.000,00 (100% do valor da exportação); c) prazo de execução: [REDACTED]; d) parcela à vista: *nihil*; e) banco financiador: BNDES; f) *incoterm*: [REDACTED]; g) índice de nacionalização: [REDACTED]; h) comissão de agente: [REDACTED]; i) prazo do financiamento: 9,5 anos; j) forma de pagamento:

k) taxa de juros: [REDACTED]

l) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; m) garantia: [REDACTED]

n) cronograma de embarque: n.1) 2012: US\$ 12.500.000,00; n.2) 2013: US\$ 18.750.000,00; e n.3) 2014: US\$ 18.750.000,00; o) parcela equalizável: US\$ 42.500.000,00 (85% do valor das exportações brasileiras; p) prazo da equalização: 9,5 anos para pagamento em 19 parcelas semestrais, calculadas sobre o saldo devedor e contadas a partir da data da declaração de eficácia do Contrato de Financiamento; q) *spread* da equalização: 1,78% a.a.; r) dispêndio reduzido previsto com equalização: r.1) 2012: US\$ 876.706,91; r.2) 2013: US\$ 1.347.661,12; e r.3) 2014: US\$ 1.340.666,50.

11) COFIG 669: Pedido de **cobertura** do Seguro de Crédito à Exportação.

Exportador: Construtora Queiroz Galvão S.A.

Importador: [REDACTED]

Exportação: US\$ 71,9 milhões (Projeto de Desenvolvimento Agrícola de *Azua II- Pueblo Viejo*).

Apoio Oficial: SCE/FGE

Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito nas condições apresentadas pela SBCE. Dessa forma a operação foi enquadrada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ 71.892.951,25 no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 100% financiados; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros: [REDACTED]

e) prazo de financiamento: 12 anos,

f) período de desembolso: [REDACTED]

g) início de reembolso do crédito: [REDACTED]

h) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; i) natureza do risco: riscos políticos e extraordinários; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio: [REDACTED]

l) forma de pagamento do prêmio: conforme os desembolsos; m) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; n) garantias: [REDACTED]

12) COFIG 670: Pedido de **cobertura** do Seguro de Crédito à Exportação.

Exportador: Construtora Andrade Gutierrez S.A.

Importador: [REDACTED]

Exportação: US\$ 259,2 milhões (Construção da Usina Hidrelétrica *las Placetas* - Etapa 02).

Apoio Oficial: SCE/FGE

Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito nas condições apresentadas pela SBCE. Dessa forma a operação foi enquadrada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ 259.211.228,00 no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 100% financiados; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros: [REDACTED]

e) prazo de financiamento: 12 anos,

f) período de desembolso: [REDACTED]

g) início de reembolso do crédito: [REDACTED]

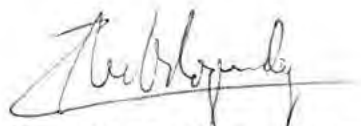
h) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; i) natureza do risco: riscos políticos e extraordinários; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio: [REDACTED]

l) forma de pagamento do prêmio: conforme os desembolsos; m) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; n) garantias: [REDACTED]

o) antecipação de recursos: [REDACTED]



Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata.



Carlos Márcio Bicalho Cozendey



Hadil Fontes da Rocha Vianna



Marcela Santos de Carvalho



Sheila Ribeiro Ferreira



Adriano Pereira de Paula



Alessandro Golombiewski Teixeira
Presidente do COFIG